



CONTRATO

Contrato nº 0264/2022–SMS.

Processo nº P176982/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A EMPRESA ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro: Centro, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62015-400, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Bairro Guaribas, no Município de Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, tel: (85) 3278-2844 / (85) 3307-9696, E-mail: licitacao@artmedicahospitalar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FELIPE DE ARAÚJO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº 011.268.083-69 e do CPF nº 1029018353 MD/CE, com endereço comercial Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Bairro Guaribas, no Município de Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário	Vr.Total
30	LATA	900	ALIMENTO P/NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400G. Complemento: ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS), EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. INDICADA PARA ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NEOCATE ADVANCE (DANONE). (Ampla Disputa)	NEO ADVANCE 400G/ DANONE	R\$ 189,00	R\$ 170.100,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 170.100,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

O preço contratual global importa na quantia de R\$ 170.100,00 (Cento e setenta mil e cem reais).

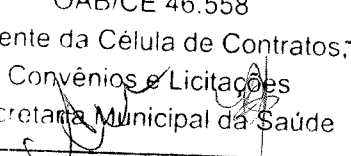
5.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200

0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000

0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200

0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200

0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000

0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000

0701.10.306.0074.2317.33903000.1500100200

0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir dorecebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL


9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde





contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral - CE, de segunda a sexta, nos horários de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Andressa', is written over the printed name and title of the official.



solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). **Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido,

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações,
Secretaria Municipal da Saúde

por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos

Assinada e responsável por sua
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações,
Secretaria Municipal de Saúde



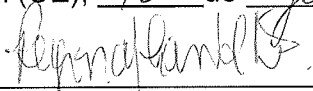
termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

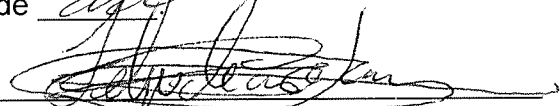
17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 12 de fevereiro de 2019

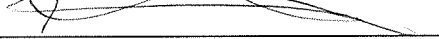


**REGINA CÉLIA CARVALHO DA
SILVA**
CONTRATANTE



FELIPE DE ARAUJO GOMES
CPF nº 1029018353 MD/CE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

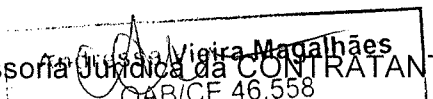
1. 

CPF: 059.002.373.06

2. 

CPF: 98098057048

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


CABICE 46.558
Gerente da Célula de Contratos:
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 0389/2021-SMS. Que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar X destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE. CLAUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0389/2021-SMS, pois a empresa já forneceu por completo os itens especificados (LANCETA UNIVERSAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA 28 G. SISTEMA DE PUNÇÃO RETRÁTIL ESTÉRIL DE USO ÚNICO. - ITEM 16) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários. Sobral, 06 de julho de 2022. Regina Célia carvalho da silva. Verônica Vianna Villaça Szuster. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

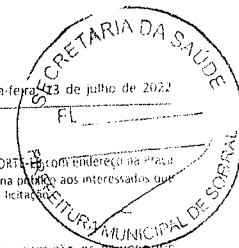
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005, P205313/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de máscaras cirúrgicas, destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22005 e P205313/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Silvio Machado Martins de Souza. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Felipe de Araújo Gomes. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0265/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PROSAÚDE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-07. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Cavilda de Aquino Rufino. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 07.032.320/0001-72. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo José Moreira Santos. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** empresa RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 12.588.651/0001-23. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 040/2017-SMS, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2017, conforme processo nº P205743/2022. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 040/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses ou até a finalização do processo de credenciamento nº CD22001-SMS, compreendendo o período de 05/07/2022 até 04/09/2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia



Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. Valor Global: R\$ 1.458,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Raimundo José Moreira Santos. Data da Assinatura: 12 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. Valor Global: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil oitocentos reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Felipe de Araújo Gomes. Data da Assinatura: 12 de Julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/08/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação do sistema de abastecimento de água na Serra do Rosário - Raimão Boqueirão do Rosário e Contendas, no município de Sobral - CE. Modalidade: Edital de Concorrência Pública Internacional Nº CP22012 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146. A Comissão.

Sobral-CE, 12 de julho de 2022.

KARMELENA MARIJÓRIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22002 - SESEP (SRP)

(BB Nº 949194). Central de Licitações. Início da Disputa: 26/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para realização de pequenos reparos, conforme a necessidade da Coordenadoria de Limpeza Pública - SESEP do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P203592/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22002 - SESEP (SRP) (BB Nº 949194). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 12 de Julho de 2022.

ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.12.1

O Pregoeiro Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna pública, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bill.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BILL), certame licitatório, na modalidade de Pregão nº 2022.07.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículos 0 (zero) destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de Julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bill.org.br, www.ltc.ce.gov.br/licitacoes, www.vazzealegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 12 de Julho de 2022.

ICARO BASTOS BATISTA
Pregoeira

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.02.1.

Extrato de Rescisão e Distrato Amigável referente ao Contrato nº 2019.07.31.1, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.02.1. Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa: CONSTRUTORA CONCRESA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA. Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Eionmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Desjinaldo de Moraes Alves. Data de Assinatura da Rescisão/Distrato: 12 de Julho de 2022.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpo Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Proc. 1.848/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE ES.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2022
HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2022
HORARIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)
O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.billcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 12 de julho de 2022.

RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpo Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Proc. 1.849/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE ES.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/08/2022
HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/08/2022
HORARIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)
O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.billcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 12 de julho de 2022.

RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Brejetuba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 03/08/2022, às 09:00 horas, realizará o Processo Administrativo Licitatório nº 170/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 - TPO. Menor preço global - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de drenagem e pavimentação (incluindo material e mão de obra) de ruas do Distrito de São Jorge no município de Brejetuba/ES. CONTRATO DE REPASSE Nº 906229/2020/MDR/CAIXA entre o município de Brejetuba/ES e o Ministério do Desenvolvimento Regional (Plataforma Brasil) - CADASTRO - Até às 15:00 horas do dia 29/07/2022 - LOCAL: Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Uliana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 - Para maiores informações: (27) 3733-1200 - ID CIDADES 2022.015E0700001.01.0027

RAI SILVA BADARÓ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Brejetuba, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, CNPJ 19.462.127/0001-50 por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 03/08/2022 às 14:00 horas, realizará o Processo Administrativo Licitatório nº 171/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022 - TPO. Menor preço global - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de pavimentação do bairro Zé Lalau (incluindo material e mão de obra) no Distrito de São Jorge no município de Brejetuba/ES, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da obra - CADASTRO - Até às 15:00 horas do dia 29/07/2022 - LOCAL: Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Uliana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 - Para maiores informações: (27) 3733-1200 - ID CIDADES 2022.015E0700001.01.0028

RAI SILVA BADARÓ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Brejetuba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 04/08/2022 às 09:00 horas, realizará o Processo Administrativo Licitatório nº 172/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022 - TPO: Menor preço global - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Drenagem e pavimentação da Serra do Salino, Corrego do Salino - Zona Rural no município de Brejetuba/ES, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da obra - CADASTRO - Até às 15:00 horas do dia 29/07/2022 - LOCAL: Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Uliana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 - Para maiores informações: (27) 3733-1200 - ID CIDADES 2022.015E0700001.01.0029

RAI SILVA BADARÓ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACIÇA

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO - OS 711/2022

Dispensa de Licitação - com base no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93
ID TCES 2022.017E0500004.09.0001
Processo: 18.959/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para capacitação dos conselheiros tutelares e profissionais da rede de atendimento à criança e ao adolescente do município.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Contratada: REINALDO BALBINO PEREIRA
CNPJ: 11.878.400/0001-10
Dotação: 08.244.0006.2.0113 - 3.3.90.39.000 - Vinculo 1.311.0009.0000 - Dotação 1347
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/22

Contratada: Viveiro Reta Grande Ltda

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa especializada para fornecimento de 30.000 mil mudas de cacau, destinadas a implantação de fazendas em propriedades rurais com incentivo à cacauicultura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Anexo 1 e Anexo II, neste Município, conforme processo 009710/22.

Vigência: Até 26/12/2022, contados da data subsequente à de sua publicação.

Valor Global: R\$ 219.000,00

Dotacao Orcamentaria: 1700012060600302149 - Elemento de despesa: 339039 - Fina: 648

- FR: 25260024024, 10010051051 e 20010003001.

DATA: 01/07/2022



de Sobral, estado do Ceará, Av Lucia Saboia, n.º 495, Bairro: centro, CEP: 62.010-830, telefone: (88) 3614-5152 / (88) 99302-1603, E-Mail: faleconosco@medscan.med.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.649/0001-08. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº0464/2021-SMS, proveniente da IN. nº 040/2021, conforme processo nº P225779/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº0464/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 0464/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 13/12/2022 até 12/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valmar Rodrigues Lima. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 170.100,00 (Cento e setenta mil e cem reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Felipe de Araújo Gomes. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 171/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90 (SUS), Lei 8.142/90 (Gestão do SUS), Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016, e CONSIDERANDO O disposto na Lei Lei 8.080/90 (SUS), Lei 8.142/90 (Gestão do SUS), Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS), Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº. 261, de 18 de maio de 2000, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como o eixo de diretrizes estratégicas de atenção à saúde, do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 considerando o Edital de Chamada Pública nº CH22002-SMS e o correspondente Ato de Homologação publicado no D.O.M. nº 1284 de 09 de março de 2022, inserido nos autos do Processo administrativo SPU nº P186362/2022, e ainda, no Decreto nº 435 de 20 de fevereiro de 2002, publicado no impresso oficial do Município nº 75 que qualificou o CONTRATADO como Organização Social para os fins ora colimados. CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0002/2022-

SMS, datado em 17/03/2022. CONSIDERANDO por último a necessidade de acompanhamento e fiscalização ampla das ações praticadas nos contratos de gestão, tendo em vista a necessidade de garantia da lisura e qualidade nas ações realizadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica recomposta a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS. Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação mencionada no Art. 1º será composta por: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Maria Edilene de Moraes (Titular) e Claudia Aillame Castro Gurgel (Suplente); II - Representando o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral: Andréia Ribeiro Montenegro (Titular) e João Batista da Silva Rodrigues (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Rogeriany Lopes Farias (Titular) e Maria Kinverli Costa do Nascimento (Suplente); Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, mencionada no Art. 1º, reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e finais do cumprimento das metas estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO, cabendo-lhe a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do CONTRATADO, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no TERMO DE REFERENCIA e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no PROGRAMA DE TRABALHO, e deverão ser observadas as seguintes orientações: I - Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme parâmetros elencados a seguir: 80% até 100% de cumprimento da meta trimestral - 100% do repasse mensal; 65% até 79% de cumprimento da meta trimestral - 90% do repasse mensal; 51% até 64% de cumprimento da meta trimestral - 70% do repasse mensal; Menor que 50% de cumprimento da meta trimestral - 50% do repasse mensal. II - Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em atendimento ao objeto do Contrato. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 21 de dezembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P229513/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PORTELA, MONTE CARMELO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.439.403/0001-32, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: DISPENSA Nº DP22001-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 E 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 602.706,68 (seiscentos e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 8.857.699,67 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove mil e sessenta e sete centavos) para R\$ 9.460.406,35 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da PORTELA. MONTE CARMELO SPE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022. Visto: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2020-SESEP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 399/2020-SESEP, por mais 12 (doze) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses.

Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22041 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 106/2022 - SMS. Valor Global: de R\$ 2.796,25 (Dois mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Vigência: o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2022. Signatários: Representante da Contratada: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: André Andrade de Sousa. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0473/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o Nº 05.696.303/0001-04. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital Pregão Eletrônico Nº 083/2021, Ata de Registro de Preço Nº 111/2021 e Processo Nº P226382/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de sacos de lixo II que serão destinados ao uso de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2021, Ata de Registro de Preço Nº 111/2021 e Processo Nº P226382/2022. Valor Global: R\$ 23.996,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2022. Signatários: Representante da Contratada: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0475/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 40.788.766/0001-05. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22040 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 104/2022 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência (Lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: do Pregão Eletrônico Nº 22040 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 104/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2022. Signatários: Representante da Contratada: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Maria do Carmo de Lima e Silva. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0474/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 41.138.978/0001-00. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22042 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022 e Processo Nº P223467/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XVIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022 e Processo Nº P223467/2022. Valor Global: R\$ 6.256,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e seis reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratada: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Antonia Karlyanne Frota do Vale. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0477/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital Pregão Eletrônico Nº 158/2021 e Processo Nº P226379/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 158/2021 e Processo Nº P226379/2022. Valor Global: R\$ 6.832,56 (Seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2022. Signatários: Representante da Contratada: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 7/2021-SMS Extrato do Primeiro Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 007/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, sob o CNPJ sob o Nº 35.048.446/0001-70. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Convênio Nº 007/2021, o qual se refere ao atendimento aos portadores de deficiência intelectual e múltipla, e consequentemente a integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Sobral. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio Nº 007/2021-SMS, o valor anual estimado para a execução importa em R\$ 427.746,84 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 35.645,57 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Convênio 007/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 1 (UM) ano iniciando em 01/01/2023 e findando 31/12/2023. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA QUINTA do Convênio Nº 007/2021-SMS. Signatários: Representante do Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães. Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2022. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 264/2022-SMS**

Aviso de Retificação ao Extrato do Contrato Nº 0264/2022-SMS, publicado no Diário Oficial da União de Nº 131 do dia 13 de Julho de 2022, Página 199. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos Reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 170.100,00 (Cento e Setenta Mil e Cem Reais). Data: 22 de Dezembro de 2022.

Sobral-CE, 22 de Dezembro de 2022.
LETICIA REICHEL DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

LOURRANY MONTE MUNIZ
Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22036 - SEPLAG (SRP)**

(BB Nº 979745) Central de Licitações. Início da Disputa: 05/01/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P220697/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22036 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 979745). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 22 de Dezembro de 2022.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001 - SESEP**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/01/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora do município de Sobral/CE, com intuito de assessorar na obtenção da repetição dos débitos dos valores cobrados indevidamente e recuperação de valores não repassados a título de contribuição de iluminação pública (CIP), junto à Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P226701/2022. Edital de Tomada de Preços Nº TP22001 - SESEP. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 22 de Dezembro de 2022.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22022 - SMS Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo SPU Nº P221992/2022 - Inexigibilidade de Licitação Nº IN22022 - SMS. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças do equipamento GENEXPERT, da marca CEPHEID, instalado no Centro de Referência em Infecologia de Sobral da Secretaria Municipal da Saúde. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 18.628.083/0002-04. Valor Global: R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1621000000. Sobral-CE, 22 de Dezembro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.19.001P**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2022.12.19.001P, cujo Objeto é a Aquisição de Combustíveis, aditivos e graxa, para suprir as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tarrafas, durante o exercício financeiro de 2023, com data de abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2023, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Localizada na Avenida Maria Luiza Leite Santos nº s/n, bairro Bulandeira - Tarrafas/CE, maiores informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (88) 3549.1020.

Tarrafas/CE, 22 de dezembro de 2022.
LUIZ ALVES MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME**

O Município de Tejuçoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.09.12.01 - TP - FME do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Felicíssimo Bernardo na localidade de Caiçara Sul e Construção de Quadra poliesportiva na Localidade de Caiçara Sul do Município de Tejuçoca/CE, foi classificado para o (Lote 01 - reforma da Felicíssimo Bernardo na Localidade de Caiçara Sul) o presidente declara o licitante B&C Edificações e Locações EIRELI - CNPJ: 17.325.819/0001-21, vencedor da presente licitação no com o valor de R\$ 858.262,32 (oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), para (Lote 02 - Construção de Quadra Poliesportiva na Localidade de Caiçara Sul) o Presidente declara o licitante Global Empreendimento e Serviços LTDA - CNPJ: 21.255.717/0001-54, vencedor da presente licitação no com o valor de R\$ 768.639,25 (setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). A Comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "b" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tejuçoca - CE, 22 de dezembro de 2022.
JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
Presidente CPL

